

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia civil especializada para reconstrução e construção de pontes remanescentes, todas em concreto armado, localizadas na zona rural do município de São João do Sóter- MA, conforme projetos básicos.

2. NATUREZA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa constante fica conforme apresentado no quadro abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	Val. Total
1	CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE PONTE EM CONCRETO ARMADO - VÃO 26 METROS (POV. SERRA)	1	Serviço	R\$ 193.089,90
	CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE PONTE EM CONCRETO ARMADO - VÃO 18 METROS (POV. SERRA E SANTA MARIA)	1	Serviço	R\$ 122.858,25
	RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO - VÃO 12 METROS (POV. BOA VISTA)	1	Serviço	R\$ 407.315,09
	RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO - VÃO 18 METROS (POV. CIPÓ)	1	Serviço	R\$ 539.686,76
	RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO (CABECEIRA DO SENHOR) - VÃO 13 METROS	1	Serviço	R\$ 384.168,21
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.647.118,21

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM SUA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 3.1. O presente processo visa justificar a abertura de um novo procedimento para a contratação de reconstrução e de remanescente das obras de pontes, localizadas na zona rural de São João do Sóter, as quais foram iniciadas em caráter emergencial.
- 3.2. Considerando que o Decreto Municipal nº 10/2024, foi reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, pela portaria nº 1006, 25 de março de 2024, que reconhece a situação de emergência em municípios. Considerando o estado atual das estradas afetadas pelas enchentes segundo relatório fotográfico inserido no formulário de informações de desastres – FIDE, que consta São João do Sóter com desastre de chuvas intensas código 1.3.2.1.4 registrado no protocolo nº 59051.029887/2024-41, publicado no DOU na data do dia 26/03/2024.
- 3.3. Conforme o Processo Administrativo **438/2024**, a contratação inicial foi efetuada por Dispensa de Licitação **Nº 012.2024**, em virtude da decorrência das chuvas constantes, intensificadas a partir de 15/01/2024, somado ao alto índice pluviométrico durante este mês de fevereiro de 2024, ocasionando alagamentos em diversos pontos no território do município.

- 3.4. Foi celebrado o **Contrato nº 001/2024** com a empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.169.852/0001-78**, com o objetivo de construir pontes em concreto armado zona rural do município de São João do Sóter/MA, com prazo máximo de execução e vigência limitado a 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente para contratações emergenciais, (com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21). Apesar da urgência e do prazo máximo estabelecido, a empresa contratada, não concluiu integralmente o objeto contratado no prazo de 12 (doze) meses. Seguem em anexos documentos (plano de trabalho, relatórios fotográficos da época e atual, dentre outros documentos) que fundamentam a solicitação.
- 3.5. Diante disso se faz imprescindível a abertura de um novo certame, pois a não conclusão das pontes remanescentes mantém a situação de interdição da via, trazendo isolamento das comunidades, risco à segurança dos usuários, prejuízo econômico, o que motivou a contratação emergencial inicial. A paralisação da obra pode, inclusive, gerar deterioração do que já foi executado, configurando um desperdício de recursos públicos.
- 3.6. O município de São João do Sóter, com uma significativa área rural, possui uma rede de vias vicinais essenciais para o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso dos moradores rurais a serviços básicos na sede municipal. A infraestrutura rodoviária rural é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida da população local.
- 3.7. A execução deste objeto é de extrema importância para a mobilidade da população local e para o acesso seguro à região. A inexistência dessas pontes tem causado sérios transtornos à comunidade, dificultando o transporte de bens e pessoas, especialmente em períodos de chuvas. Diante da importância destas obras para a comunidade local, justificando-se então necessidade desta contratação.
- 3.8. A reconstrução e a construção de pontes remanescentes em concreto armado apresentar-se como a melhor solução técnica definitiva para garantir a durabilidade, a capacidade de carga e a segurança dessas travessias contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida da população local que utilizam essas vias.
- 3.9. A escolha por contratar uma empresa especializada para a execução dessas obras, se baseia em uma análise criteriosa das necessidades técnicas, operacionais e legais envolvidas nos projetos. A administração pública, embora possua competências importantes, nem sempre dispõe da estrutura e da expertise especializada para realizar diretamente obras de engenharia civil de médio a grande porte, como as em questões.
- 3.10. Além disso, a complexidade inerente a reconstrução e a construção de pontes remanescentes exigem conhecimentos e experiência que vão além da capacidade da administração pública para execução direta, especialmente em municípios com menor estrutura técnica. Essa expertise é fundamental para projetar e executar obras que sejam técnicas e esteticamente adequadas, além de considerar as particularidades do terreno e do fluxo de veículos e pedestres no local. A experiência em projetos similares também é um diferencial, minimizando riscos e otimizando o processo.
- 3.11. Diante disso podemos dizer que a solução proposta visa a entrega de pontes funcionais e acabadas, com vida útil e capacidade de carga compatíveis com as normas técnicas vigentes (ABNT). Com o objetivo de restabelecer e aprimorar a conectividade viária na zona rural do município de São João do Sóter - MA, através da execução completa do

objeto deste documento, em estrita conformidade com os Projetos Básicos fornecidos pela Administração Municipal.

3.12. Pois sabe-se que a construção civil é regida por um vasto conjunto de normas técnicas e legislações específicas (Código de Obras Municipal, leis ambientais, etc.). E uma empresa especializada está atualizada com todas essas exigências, garantindo que as obras serão executadas em plena conformidade, evitando problemas futuros como embargos, multas e necessidade de retrabalho, garantindo com isso a qualidade, segurança e eficiência na execução dos projetos.

3.13. O escopo do objeto abrange, mas não se limita a:

3.13.1. Descrição Sumária das Atividades;

3.13.2. Mobilização de equipes, instalação de canteiro de obras, demolição e remoção de estruturas remanescentes (quando aplicável) e gerenciamento ambiental local;

3.13.3. Execução das fundações (estacas, sapatas, tubulões, etc.) conforme especificado no Projeto Estrutural, garantindo a estabilidade e a capacidade de carga da ponte no solo;

3.13.4. Execução dos pilares, encontros, blocos de coroamento e demais elementos de apoio que conectam a fundação à superestrutura, todos em concreto armado de classe especificada;

3.13.5. Construção das vigas longitudinais e transversais, das lajes do tabuleiro (pista de rolamento) e dos dispositivos de apoio, também em concreto armado;

3.13.6. Instalação de dispositivos de drenagem (barbacãs, dissipadores), construção de alas e cortinas nos encontros, implantação de guarda-corpos/defensas de proteção, e execução dos acessos e aterros de cabeceira (bueiros de transição e pavimentação do trecho de aproximação);

3.13.7. Cura do concreto, limpeza final da área, sinalização horizontal e vertical (se prevista no projeto) e fornecimento de todos os laudos técnicos e geotécnicos.

3.10 Responsabilidade

A empresa contratada assume a responsabilidade integral pela execução dos serviços e pelo fornecimento de todos os insumos (materiais, mão de obra, equipamentos, transporte) necessários para a conclusão do objeto. A solução exige que a contratada assegure:

- **Execução Fiel:** Aderência estrita aos Projetos Básicos (incluindo plantas, especificações técnicas, quantitativos e orçamento detalhado).
- **Qualidade e Conformidade:** Utilização de materiais de primeira linha e execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas, sob a responsabilidade de um Engenheiro Civil legalmente habilitado (ART/RRT).
- **Garantia:** Fornecimento da garantia técnica da obra, conforme o Código Civil Brasileiro e a Lei de Licitações.

3.11 Por fim, ao optar por esta solução, o município de São João do Sóter-MA assegura que a execução deste objeto será realizada por profissionais qualificados, com responsabilidade e garantia, resultando em obras de impactos positivos e duradouros para toda a comunidade. Além do cumprimento das prerrogativas da Lei nº 14.133/2021, que preza pela eficiência, transparência e boa gestão dos recursos públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em especial no que tange aos procedimentos para contratação de obras públicas.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços, objeto deste contrato, se dará no prazo de acordo com cada lote:

Lote 1- 60 (sessenta dias), Lote 2- 60 (sessenta dias), lote 3- 120 (cento e vinte dias), lote 4- 120 (cento e vinte dias), lote 5- 120 (cento e vinte dias);

O prazo de vigência de 12 (doze meses) e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. O Prazo para início da prestação do serviço será em até 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Prefeitura Municipal de São João do Soter/MA.

7.4. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o Art. 140, inciso I, "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução da obra será em local definido na ordem de serviços e demais peças do processo que compõem os autos.

8.2. É facultada aos interessados a realização de vistoria ao local de execução dos serviços.

8.3. A emissão do atestado de vistoria será opcional, e terá o objetivo de comprovar que a licitante vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (modelo de execução do objeto)

9.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

9.3. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

9.4. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele (s) que agirá (ão) como preposto (s), apto (s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

9.5. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;

9.6. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente;

9.7. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (modelo de execução do objeto)

10.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.

10.3. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização.

10.4. Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.

10.5. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.

10.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.

10.8. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)s/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. O Gestor anotarás todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.9. Pagar o valor da Ordem de Serviço em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

10.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

10.11. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

11. DAS SANÇÕES (gestão do contrato)

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 104 da Lei Federal 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Autorização de Serviço;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT.

12.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.3. A Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancária ou depósito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.

12.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Prefeitura Municipal de São

João do Soter/MA, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

365

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação será a estabelecida no instrumento convocatório.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Será definido em dois critérios que são eles. O primeiro critério será escolhido pela apresentação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, segundo inciso I do artigo nº 11 da Lei Federal nº 14.133/2021. O segundo critério será a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos no edital e seus anexos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Prefeitura Municipal de São João do Soter/MA.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: **06 01- Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura**

Programa de trabalho: **15 451 0048 1.062- Construção, Conservação e Recuperação de Pontes e Bueiros**

Elemento de despesa: **4. 4. 90.51.00- Obras e Instalações**

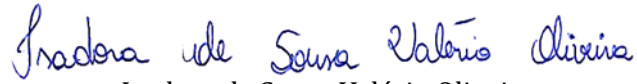
Fonte de recurso: **1500000000- Recursos não vinculados de impostos**

1700000000- Outros Convênios da União

1701000000- Outros Convênios do Estado

Encaminho o presente termo de referência inicial para o setor responsável, para que seja tomada as devidas providencias de sua competência.

São Joao do Sóter – MA, 18 de março de 2026.



Isadora de Sousa Valério Oliveira

Chefe de Setor

Decreto nº 161/2023